ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0608/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS–PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.5554.422/0001-95, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na avenida Sigefredo Pacheco, número 133, bairro Centro, CEP 64.140-000, município de Nossa Senhora dos Remédios, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF sob o nº 018.832.143-86, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2024**, processo administrativo nº **040/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo diverso (expediente, limpeza, copa e cozinha) para atender as demandas do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR
Razão social: **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**
CNPJ: **11.285.397/0001-21**
Endereço: **Avenida Presidente Medici – L Par, número 2346, bairro Formosa – CEP: 65.636-040, Timon-MA**
Contato: **(99) 3212-1454/ (86) 98887-7431**
E-mail: **licitacaovariedadesglobal@gmail.com**
Representante Legal: **Felipe Laecio Sampaio de Abreu**
CPF Representante: **044.665.523-63**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
1	AGENDA EXECUTIVA 15X21 C/ 350 PÁG.	LORIGRAF/LORIGRAF	UN	100	R$ 26,98	R$ 2.698,00
2	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 SORTIDO CX C/50UND	ACC/ACC	CX	100	R$ 5,20	R$ 520,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	BRW/BRW	UN	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	BRW/BRW	UN	2000	R$ 4,82	R$ 9.640,00

5	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE	BRW/BRW	UN	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
6	ARQUIVO MORTO 350X130X250MM CORES VARIADAS	POLIBRAS/POLIBRAS	UN	1000	R$ 7,20	R$ 7.200,00
7	BALÃO LISO 7", MATERIAL LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	SÃO ROQUE/ SÃO ROQUE	PC	1000	R$ 10,79	R$ 10.790,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG	IBEL/IBEL	PC	150	R$ 44,50	R$ 6.675,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG	IBEL/IBEL	PC	150	R$ 43,40	R$ 6.510,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38X50 C/4 BLOCOS 100FLS NA COR AMARELO	VMP/VMP	PC	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
11	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA PCT C/ 50UND	LEO & LEO/LEONORA	PC	3000	R$ 12,10	R$ 36.300,00
12	CADERNO BROCHURA C/ 96 FLS	JANDAIA/JANDAIA	UN	5000	R$ 9,34	R$ 46.700,00
15	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200FLS	JANDAIA/JANDAIA	UN	2000	R$ 20,50	R$ 41.000,00
13	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS 200 FLS	JANDAIA/JANDAIA	UN	2000	R$ 20,50	R$ 41.000,00
14	CADERNO DESENHO C/96 FLS	PERFIL PAPEIS/PERFIL PAPEIS	UN	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
16	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	WALEU/WALEU	UN	50	R$ 57,45	R$ 2.872,50
17	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	HOOPSON/HOOPSON	UN	300	R$ 26,30	R$ 7.890,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, COR AZUL, CX C/ 50UND	COMPACTOR/COMPACTOR	CX	2000	R$ 44,20	R$ 88.400,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, COR PRETA, CX C/ 50UND	COMPACTOR/COMPACTOR	CX	1000	R$ 41,20	R$ 41.200,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, COR VERMELHA, CX C/ 50UND	COMPACTOR/COMPACTOR	CX	1000	R$ 39,50	R$ 39.500,00
21	CARTOLINA ESCOLAR 50X66. DIVERSAS CORES PCT C/ 100FLS	BIGNARDI/BIGNARDI	PC	1000	R$ 82,20	R$ 82.200,00
22	CLIPS GALVANIZADO 1/0 C/100	BRW/BRW	CX	1000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
23	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/100	BRW/BRW	CX	1000	R$ 2,24	R$ 2.240,00
24	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50	BRW/BRW	CX	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
25	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/50	BRW/BRW	CX	1000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
26	CLIPS GALVANIZADO 6/0 C/25	BRW/BRW	CX	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
27	CLIPS GALVANIZADO 8/0 C/25	BRW/BRW	CX	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
28	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GR	FRAMA/FRAMA	CX	1200	R$ 28,06	R$ 33.672,00
29	COLA COLORIDA C/4 CORES	KOALA/KOALA	CX	600	R$ 8,74	R$ 5.244,00
30	COLA GLITTER CX C/4 CORES	RADEX/TONBRAS	CX	600	R$ 8,45	R$ 5.070,00
31	COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 12 UND	COMPACTOR/COMPACTOR	CX	1000	R$ 74,00	R$ 74.000,00
32	COLA TIPO BASTÃO 21GR	BRW/BRW	UN	120	R$ 1,79	R$ 214,80

33	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/ 12 UND	RADEX/TONBRAS	CX	200	R$ 28,90	R$ 5.780,00
34	ENVELOPE CARTA 114X162 C/ 100 UND OURO	SCRITY/SCRITY	CX	100	R$ 8,76	R$ 876,00
35	ENVELOPE CONVITE 160X235 C/100 UND	SCRITY/SCRITY	CX	100	R$ 59,60	R$ 5.960,00
36	ENVELOPE SACO CORES DIVERSAS 240X340 CX C/250UND	FORONI/FORONI	CX	1000	R$ 75,79	R$ 75.790,00
37	ENVELOPE SACO CORES DIVERSAS 260X360 C/250 UND	SCRITY/SCRITY	CX	1000	R$ 125,20	R$ 125.200,00
38	ESTILETE TIPO ESTREITO 9 MM	TRIS/TRIS	UN	1000	R$ 2,31	R$ 2.310,00
39	ESTILETE TIPO LARGO 18 MM	TRIS/TRIS	UN	1000	R$ 3,27	R$ 3.270,00
40	EVA 40X48 GLITTER. CORES DIVERSAS.	IBEL/IBEL	PC	300	R$ 29,70	R$ 8.910,00
41	EVA 40X48 LISO. CORES DIVERSAS	IBEL/IBEL	PC	700	R$ 16,03	R$ 11.221,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	BAZZE/BAZZE	UN	1200	R$ 2,13	R$ 2.556,00
43	FITA ADESIVA 12X20	ADERE/ADERE	UN	500	R$ 0,85	R$ 425,00
44	FITA KRAFT 32X50 MARROM	ADERE/ADERE	UN	1000	R$ 11,42	R$ 11.420,00
45	FITA KRAFT 45X40 TRANSPARENTE	ADERE/ADERE	UN	1000	R$ 5,30	R$ 5.300,00
46	FITA KRAFT CREPADO MARROM 45X50	ADERE/ADERE	UN	1500	R$ 15,60	R$ 23.400,00
47	FOLHA DE ISOPOR 05MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 1,98	R$ 237,60
48	FOLHA DE ISOPOR 10MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 3,70	R$ 444,00
49	FOLHA DE ISOPOR 15MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 6,00	R$ 720,00
50	FOLHA DE ISOPOR 20MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 8,20	R$ 984,00
51	FOLHA DE ISOPOR 25MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 9,34	R$ 1.120,80
52	FOLHA DE ISOPOR 30MM	ISOPLAST/ISOPLAST	FLH	120	R$ 11,10	R$ 1.332,00
53	GIZ DE CERA COLORIDO CX C/ 12UND	KOALA/KOALA	CX	1000	R$ 5,35	R$ 5.350,00
54	GRAMPEADOR CAP. 100 FLS	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
55	GRAMPEADOR CAP. 25 FLS	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	2000	R$ 14,90	R$ 29.800,00
56	GRAMPEADOR CAP. 50 FLS	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	500	R$ 34,97	R$ 17.485,00
57	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 23/10 CX C/1000UND	GRAMPLINE/GRAMPLINE	CX	50	R$ 6,90	R$ 345,00
58	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000UND	GRAMPLINE/GRAMPLINE	CX	5000	R$ 4,27	R$ 21.350,00
59	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/1000UND	BACCHI/BACCHI	CX	100	R$ 3,61	R$ 361,00
60	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/ 50 UND	BACCHI/BACCHI	PC	50	R$ 11,34	R$ 567,00
61	LÁPIS DE COR CX C/12 UND	BRW/BRW	CX	5000	R$ 3,80	R$ 19.000,00
62	LÁPIS, N° 02 CX C/ 144 UND	GRAMPLINE/GRAMPLINE	CX	5000	R$ 50,97	R$ 254.850,00
63	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	MAMUTH/MAMUTH	PC	200	R$ 3,98	R$ 796,00
64	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UN	500	R$ 14,24	R$ 7.120,00
65	LIVRO ATA 200 FLS	SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UN	500	R$ 23,05	R$ 11.525,00

66	LIVRO ATA 50 FLS	SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UN	200	R$ 8,68	R$ 1.736,00
67	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS	SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UN	300	R$ 13,40	R$ 4.020,00
68	LIVRO PONTO 100 FLS 4 ASSINATURAS	SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UN	100	R$ 20,40	R$ 2.040,00
69	MARCA TEXTO CX C/ 12 UND	BRW/BRW	CX	5000	R$ 19,16	R$ 95.800,00
70	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	KOALA/KOALA	CX	1000	R$ 6,21	R$ 6.210,00
71	MOLHA DEDO 12 G	WALEU/WALEU	UN	120	R$ 2,95	R$ 354,00
72	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA MED. 25 CM X 0,4 CM PCT C/ 100 UND	AUREA/AUREA	PC	200	R$ 2,16	R$ 432,00
73	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT C/ 100 UND	AUREA/AUREA	PC	200	R$ 3,44	R$ 688,00
74	PAPEL 40KG 120G C/100FLS	CHAMBRIL/CHAMBRIL	PC	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00
75	PAPEL A4 210X297 CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS	CHAMEX/CHAMEX	CX	2000	R$ 325,00	R$ 650.000,00
76	PAPEL A4 ADESIVO BRILHO 190G C/ 50 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	100	R$ 43,50	R$ 4.350,00
77	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180G C/50 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	500	R$ 16,65	R$ 8.325,00
78	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00
79	PAPEL A4 FOTOGRÁFICO 180G C/ 50 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	300	R$ 19,85	R$ 5.955,00
80	PAPEL A4 VERGÊ 180G C/ 50 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	500	R$ 16,65	R$ 8.325,00
81	PAPEL CAMURÇA 40X60 PCT C/25FLS	VMP/VMP	PC	200	R$ 39,30	R$ 7.860,00
82	PAPEL CARTÃO 48X66 CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	PREMIATTA/PREMIATTA	PC	500	R$ 29,30	R$ 14.650,00
83	PAPEL CELOFANE 80X80	VMP/VMP	PC	200	R$ 59,98	R$ 11.996,00
84	PAPEL COLORSET 48X66 CORES VARIADAS	PREMIATTA/PREMIATTA	PC	200	R$ 21,08	R$ 4.216,00
85	PAPEL COUCHE 180 G BRANCO C/ 50 FLS	BAHIA/BAHIA	PC	200	R$ 15,23	R$ 3.046,00
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	ARTFLOC/ARTFLOC	FLH	2000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
87	PAPEL LAMINADO 48X60 C/40FLS CORES VARIADAS	VMP/VMP	PC	100	R$ 59,73	R$ 5.973,00
88	PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 180G C/100FLS	BAHIA/BAHIA	PC	30	R$ 104,20	R$ 3.126,00
89	PAPEL OFÍCIO 2 216X330 CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS	CHAMEX/CHAMEX	CX	100	R$ 46,60	R$ 4.660,00
90	PAPEL SEDA PCT C/100FLS CORES VARIADAS	VMP/VMP	PC	500	R$ 25,63	R$ 12.815,00
91	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM LOMBO OFÍCIO	DELLO/DELLO	UN	1000	R$ 4,05	R$ 4.050,00
92	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM LOMBO OFÍCIO	DELLO/DELLO	UN	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
93	PASTA ABA ELÁSTICO 5CM LOMBO OFÍCIO	DELLO/DELLO	UN	1000	R$ 6,23	R$ 6.230,00
94	PASTA ABA ELÁSTICO SEM LOMBO	POLYCART/POLYCART	UN	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
95	PASTA AZ TIGRADA OFÍCIO	FRAMA/FRAMA	UN	2000	R$ 13,42	R$ 26.840,00
96	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES FINO	DAC/DAC	UN	200	R$ 15,35	R$ 3.070,00
97	PASTA COM ABA ELASTICO DE PAPELÃO	POLYCART/POLYCART	UN	1200	R$ 5,03	R$ 6.036,00

98	PASTA GRAMPO TRILHO	FRAMA/FRAMA	UN	300	R$ 1,56	R$ 468,00
99	PASTA L A4	JOCAR OFFICE/JOCAR OFFICE	UN	300	R$ 0,63	R$ 189,00
100	PASTA L OFÍCIO	ALAPLAST/ALAPLAST	UN	300	R$ 0,73	R$ 219,00
101	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	DAC/DAC	UN	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
102	PASTA SANFONADA A4 C/ 31 DIVISÓRIAS	DAC/DAC	UN	100	R$ 66,79	R$ 6.679,00
103	PASTA SUSPENSA KRAFT	POLYCART/POLYCART	UN	1000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
104	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UND	BRW/BRW	CX	100	R$ 2,13	R$ 213,00
105	PERFURADOR 2 FUROS 20FLS	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	200	R$ 22,95	R$ 4.590,00
106	PERFURADOR 2 FUROS 40FLS	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	200	R$ 66,42	R$ 13.284,00
107	PERFURADOR 60FLS	BRW/BRW	UN	50	R$ 102,60	R$ 5.130,00
108	PILHA PALITO PEQUENA AAA	PANASONIC/PANASONIC	UN	500	R$ 1,32	R$ 660,00
109	PILHA PEQUENA AA	PANASONIC/PANASONIC	UN	500	R$ 1,05	R$ 525,00
110	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 16 PCT C/12UND	LEO & LEO/LEONORA	PC	500	R$ 19,13	R$ 9.565,00
111	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL DIVERSAS CORES	BRW/BRW	UN	5000	R$ 2,92	R$ 14.600,00
112	PINCEL PARA ESCRITA EM CD E RETROPROJETOR	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	100	R$ 1,71	R$ 171,00
113	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL, BRANCO E VERMELHO	BRW/BRW	UN	5000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
114	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	BRW/BRW	UN	600	R$ 21,15	R$ 12.690,00
115	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	MASTER/MASTER	UN	600	R$ 15,74	R$ 9.444,00
116	PORTA CANETAS DUPLO	WALEU/WALEU	UN	200	R$ 6,82	R$ 1.364,00
117	PORTA CANETAS TRIPLO	WALEU/WALEU	UN	200	R$ 11,53	R$ 2.306,00
118	PRANCHETA ACRILICA A4 DIVERSAS CORES	WALEU/WALEU	UN	300	R$ 16,55	R$ 4.965,00
119	QUADRO BRANCO 120X90 ALUMINIO	STALO/STALO	UN	50	R$ 118,20	R$ 5.910,00
120	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINIO	STALO/STALO	UN	50	R$ 138,11	R$ 6.905,50
121	QUADRO BRANCO 200X120 ALUMINIO	STALO/STALO	UN	50	R$ 297,13	R$ 14.856,50
122	QUADRO BRANCO 300X120 ALUMINIO	STALO/STALO	UN	20	R$ 453,60	R$ 9.072,00
123	QUADRO FELTRO 120X90	STALO/STALO	UN	30	R$ 154,70	R$ 4.641,00
124	REGUA TAM 30CM TRANSPARENTE	WALEU/WALEU	UN	800	R$ 0,98	R$ 784,00
125	REGUA TAM 50CM TRANSPARENTE	WALEU/WALEU	UN	100	R$ 3,83	R$ 383,00
126	TESOURA DE PICOTAR PAPEL 15 CM	BRW/BRW	UN	60	R$ 7,10	R$ 426,00
127	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM	BRW/BRW	UN	1000	R$ 2,53	R$ 2.530,00
128	TESOURA INOX 21CM	GRAMPLINE/GRAMPLINE	UN	1000	R$ 8,87	R$ 8.870,00
129	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX C/ 12UND	KOALA/KOALA	CX	1000	R$ 4,72	R$ 4.720,00

130	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML AZUL E PRETA	BRW/BRW	UN	240	R$ 5,76	R$ 1.382,40
131	TINTA PARA PINCEL PERMANENTE 20ML	BRW/BRW	UN	1008	R$ 3,71	R$ 3.739,68
132	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 20ML AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW/BRW	UN	1008	R$ 4,92	R$ 4.959,36
133	TNT ROLO 50X1,4M CORES VARIADAS	DUBFLEX/DUBFLEX	RL	1000	R$ 84,82	R$ 84.820,00
LOTE 2: MATERIAL DE LIMPEZA						
1	ÁCIDO MURIÁTICO CX C/ 12	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	CX	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/12 UND	CLORITO/INTERLANDIA LTDA	CX	2000	R$ 26,40	R$ 52.800,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L CX C/ 12 UND	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	CX	500	R$ 136,40	R$ 68.200,00
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	UN	100	R$ 6,40	R$ 640,00
5	CISCADOR DE JARDIM METÁLICO COM 18 DENTES.	THE UTILIDADES/THE UTILIDADES	UN	240	R$ 34,52	R$ 8.284,80
6	DESINFETANTE LÍQUIDO 1L CX C/12UND	DULAGO/QUIMICA DULAGO LTDA	CX	6000	R$ 44,30	R$ 265.800,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 350 ML CX C/ 12UND	ULTRA FRESH/BASTON	CX	500	R$ 133,00	R$ 66.500,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML, CX C/24UND	BRILUX/INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYM DA FONT	CX	6000	R$ 56,50	R$ 339.000,00
9	ESCOVA DE UNHA	BELLANO/BELLANO	UN	96	R$ 2,50	R$ 240,00
10	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	CONDOR/CONDOR	UN	1000	R$ 3,09	R$ 3.090,00
11	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	BELLANO/BELLANO	UN	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
12	ESCOVA SANITÁRIA S/ SUPORTE	BELLANO/BELLANO	UN	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
13	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/12UND	PRO INSET/PRO INSET	CX	100	R$ 204,50	R$ 20.450,00
14	LIMPA ALUMINIO 500 ML CX C/ 24UND	DULAGO/QUIMICA DULAGO LTDA	CX	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
15	LIMPA VIDRO 500ML C/12UND	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	CX	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
16	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO 1L CX C/12UND	DULAGO/LIMA & PERCHER IND E COM SA	CX	200	R$ 47,59	R$ 9.518,00
17	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	CX	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
18	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAP. 15L	PLASULTIL/PLASULTIL	UN	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00
19	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAP. 30L	PLASULTIL/PLASULTIL	UN	50	R$ 74,30	R$ 3.715,00
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAP. 48L	PLASULTIL/PLASULTIL	UN	50	R$ 122,50	R$ 6.125,00
21	LUVA SERVIÇOS GERAIS GRANDE PCT C/ 1 PAR	VOLK/VOLK	PC	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
22	LUVA SERVIÇOS GERAIS MÉDIA PCT C/ 1 PAR	VOLK/VOLK	PC	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
23	LUVA SERVIÇOS GERAIS PEQUENA PCT C/ 1 PAR	VOLK/VOLK	PC	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO BRANCA CX C/50UND	PROTDESC/PROTDESC	CX	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	PÁ P/ LIXO CABO LONGO	BELLANO/BELLANO	UN	800	R$ 5,84	R$ 4.672,00

26	PAPEL HIGIÊNICO FRD C/64 ROLOS DE 30M	FAMILIAR/BRACELL CELULOSE LTDA	FD	6000	R$ 65,00	R$ 390.000,00
27	PEDRA P/ VASO SANITÁRIO 25G	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	UN	800	R$ 2,72	R$ 2.176,00
28	RODO DE BORRACHA 40CM	BELLANO/BELLANO	UN	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
29	RODO DE BORRACHA 60CM	BELLANO/BELLANO	UN	400	R$ 13,76	R$ 5.504,00
30	SABÃO EM BARRA 200G CX C/50UND	ABSOLUTO/ABSOLUTO	CX	1000	R$ 124,00	R$ 124.000,00
31	SABÃO EM PÓ 500G CX C/24UND	IAPO/MAXISSO IND E COMER LTDA	CX	6000	R$ 65,79	R$ 394.740,00
32	SABONETE 85G	SIENE/QUIMICA AMPARO LTDA	UN	1000	R$ 1,64	R$ 1.640,00
33	SACO P/ LIXO 100LTS PCT C/100 UND	LIMPEMAX/LIMPEMAX	PC	1000	R$ 64,50	R$ 64.500,00
34	SACO P/ LIXO 200LTS PCT C/100 UND	LIMPEMAX/LIMPEMAX	PC	1000	R$ 64,50	R$ 64.500,00
35	SACO P/ LIXO 20LTS PCT C/100 UND	LIMPEMAX/LIMPEMAX	PC	1000	R$ 10,34	R$ 10.340,00
36	SACO P/ LIXO 40LTS PCT C/100 UND	LIMPEMAX/LIMPEMAX	PC	1000	R$ 13,79	R$ 13.790,00
37	SACO P/ LIXO 60LTS PCT C/100 UND	LIMPEMAX/LIMPEMAX	PC	1000	R$ 17,24	R$ 17.240,00
38	SACO P/ LIXO INFECTANTE 100L PCT C/100UND	DONAPACK/DONAPACK	PC	500	R$ 55,17	R$ 27.585,00
39	SACO P/ LIXO INFECTANTE 200L PCT C/100UND	DONAPACK/DONAPACK	PC	500	R$ 72,41	R$ 36.205,00
40	SODA CÁUSTICA 450G	START/LIMA & PERCHER IND E COM SA	UN	120	R$ 13,10	R$ 1.572,00
41	TOALHA DE BANHO	SÃO CRISTOVÃO/SÃO CRISTOVÃO	UN	200	R$ 50,50	R$ 10.100,00
42	TOALHA DE ROSTO 45X75	SÃO CRISTOVÃO/SÃO CRISTOVÃO	UN	200	R$ 17,52	R$ 3.504,00
43	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL/ARTESANAL	UN	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
44	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	BELLANO/BELLANO	UN	1200	R$ 12,35	R$ 14.820,00
45	VASSOURA GARI 40CM C/ CABO	BELLANO/BELLANO	UN	96	R$ 21,15	R$ 2.030,40
46	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	BELLANO/BELLANO	UN	600	R$ 10,90	R$ 6.540,00
LOTE 3: MATERIAL DE COPA E COZINHA						
1	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 04 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
2	AVENTAL DE PLÁSTICO 48X69	BEM ME QUER/BEM ME QUER	UN	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
3	CAÇAROLA HOTEL Nº 30 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
4	CAÇAROLA HOTEL Nº 35 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
5	CAÇAROLA HOTEL Nº 40 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
6	CALDEIRÃO HOTEL Nº 30 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
7	CALDEIRÃO HOTEL Nº 35 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 132,50	R$ 6.625,00

8	CALDEIRÃO HOTEL Nº 40 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 209,71	R$ 10.485,50
9	CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR 300ML	ERCAPLAST/ERCAPLAST	UN	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
10	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR 11CM	ERCAPLAST/ERCAPLAST	UN	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
11	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO	THE UTILIDADES/THE UTILIDADES	UN	500	R$ 2,42	R$ 1.210,00
12	CONCHA HOTEL Nº 11 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 12,84	R$ 642,00
13	COPO DE VIDRO 200ML	NADIR/NADIR	UN	500	R$ 2,42	R$ 1.210,00
14	CUSCUZEIRA HOTEL Nº 30 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 82,47	R$ 4.123,50
15	CUSCUZEIRA HOTEL Nº 35 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 108,39	R$ 5.419,50
16	CUSCUZEIRA HOTEL Nº 40 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
17	DISPENSADOR ACRILICO P/ COPO ÁGUA	TRILHA/TRILHA	UN	50	R$ 23,61	R$ 1.180,50
18	DISPENSADOR ACRILICO P/ COPO CAFÉ	TRILHA/TRILHA	UN	50	R$ 18,87	R$ 943,50
19	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO	TRILHA/TRILHA	UN	50	R$ 28,39	R$ 1.419,50
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. PCT C/ 8UND.	ASSOLAN/ASSOLAN	PC	5000	R$ 1,76	R$ 8.800,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	3M/3M	UN	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
22	ESPUMADEIRA HOTEL Nº 11 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 14,30	R$ 715,00
23	FACA 9" PROFISSIONAL AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE PLÁSTICO	THE UTILIDADES/THE UTILIDADES	UN	500	R$ 11,18	R$ 5.590,00
24	FACA INOX P/ REFEIÇÃO	THE UTILIDADES/THE UTILIDADES	UN	500	R$ 2,42	R$ 1.210,00
25	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 28X48	DANTEX/DANTEX	UN	5000	R$ 2,13	R$ 10.650,00
26	FORMA PARA BOLO Nº 28 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
27	FÓSFORO PCT C/10CX	PARANA/PARANA	PC	1000	R$ 3,53	R$ 3.530,00
28	FRIGIDEIRA HOTEL C/ CABO Nº 30 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
29	FRIGIDEIRA HOTEL C/ CABO Nº 35 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
30	FRIGIDEIRA HOTEL C/ CABO Nº 40 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 103,15	R$ 5.157,50
31	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO	THE UTILIDADES/THE UTILIDADES	UN	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
32	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA TIPO SUQUEIRA CAP 2,5L	LUMAR/LUMAR	UN	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00

33	LEITEIRA Nº 14 EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 16,98	R$ 849,00
34	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 154,98	R$ 7.749,00
35	PANELA DE PRESSÃO 4,5L EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 85,06	R$ 4.253,00
36	PANELA DE PRESSÃO 7L EM ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO/ALUMINIO BALDUINO	UN	50	R$ 110,29	R$ 5.514,50
37	PANO DE CHÃO FLANELADO 40X62	UNIÃO TEXTIL/UNIÃO TEXTIL	UN	2400	R$ 4,18	R$ 10.032,00
38	PANO DE PRATO 40X70	DANTEX/DANTEX	UN	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
39	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR 600ML	ERCAPLAST/ERCAPLAST	UN	1000	R$ 3,39	R$ 3.390,00
40	PRATO DE VIDRO RASO	NADIR/NADIR	UN	500	R$ 20,50	R$ 10.250,00
41	PULVERIZADOR 580ML	PLASULTIL/PLASULTIL	UN	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00
LOTE 4: MATERIAL DESCARTÁVEL						
1	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 165L	ISOPLAST/ISOPLAST	UN	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
2	COLHER DESCARTÁVEL COR BRANCO REFEIÇÃO PCT C/50UND	STRAWPLAST/STRAWPLAST	PC	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
3	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML CX C/25PCT	TOTALPLAST/TOTALPLAST	CX	5000	R$ 125,00	R$ 625.000,00
4	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300ML CX C/20PCT C/100UND.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	CX	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
5	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML CX C/50PCT	TOTALPLAST/TOTALPLAST	CX	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
6	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180ML CX C/1000UND	TOTALPLAST/TOTALPLAST	CX	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
7	FILME PVC 0,28X100M	CH FILMS/CH FILMS	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
8	GARFO DESCARTÁVEL	TOTALPLAST/TOTALPLAST	PC	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
9	GUARDANAPO DE PAPEL 22X20	VIP/VIP	PC	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
10	MARMITEX DE ISOPOR COR BRANCA 750ML PCR C/100UND	TOTALPLAST/TOTALPLAST	PC	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/1000 FLS	ALECRIM/ALECRIM	PC	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
12	PAPEL TOALHA PCT C/ 2ROLOS	MALU/MALU	PC	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
13	PRATO DESCARTÁVEL COR BRANCO FUNDO 180MM C/10UND	TOTALPLAST/TOTALPLAST	PC	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
14	PRATO DESCARTÁVEL COR BRANCO RASO 210MM PCT C/10UND	TOTALPLAST/TOTALPLAST	PC	5000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
15	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO 300ML CX C/ 20PCT C/100UND.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	CX	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00

Total: R$ 5.683.802,34
(cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora dos Remédios-PI**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nossa Senhora dos Remédios-PI, 06 de agosto de 2024

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios-PI
Órgão Gerenciador

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2024.08.06 13:12:00 -03'00'

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
F L de Sampaio Abreu LTDA
CNPJ 11.285.397/0001-21

Anexo

Cadastro Reserva

NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA